

Regulamento do ICMS/2014

Nota Explicativa : " Os documentos contidos nesta base de dados têm caráter meramente informativo. Somente os textos publicados no Diário Oficial estão aptos à produção de efeitos legais."

TÍTULO II DOS ANEXOS

Art. 1.060

Redação atual: Decreto [273/2019](#), Vigência: 25/10/2019, Efeitos: 1º/01/2020 (Revogou os incisos XI, XII e XIII do artigo 1.060), c/c Decreto 2.212/2014 (redação original).

Incisos XI, XII e XIII (revogados)

Redação atual: Revogados pelo Decreto 273/2019, Vigência: 25/10/2019, Efeitos: 1º/01/2020 (Revogou os incisos XI, XII e XIII)

Redação original:

XI – Anexo XI – Contribuintes e Mercadorias Enquadrados no Programa ICMS Garantido Integral e Respectivos Percentuais de Margem de Lucro;

XII – Anexo XII – Percentual de Margem de Lucro Mínima para Fins do Disposto no Inciso I § 2º do Artigo 153, quando da Opção do Estabelecimento pelo Não Encerramento da Fase Tributária;

XIII – Anexo XIII – Percentual de Carga Tributária Média por CNAE, para Fins de Aplicação do Regime de Estimativa Simplificado e da Contribuição ao Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza;